

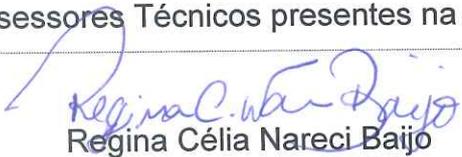
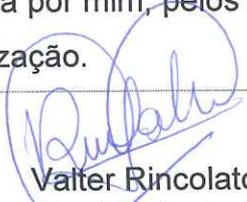
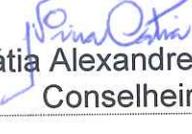
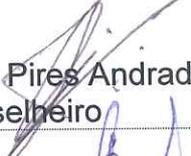
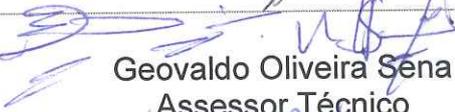
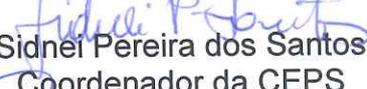


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
SUPERIOR – CEPS N. 20/2024**

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Bajio - Presidente da CEPS, Valter Ricolato - Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Nina Cátia Alexandre Cavalcante e Paulo Cesar Pires Andrade. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da Agenda: Ordem do Dia, Distribuição de Processos, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na Ordem do Dia, foi dada continuidade à leitura e ao estudo, a partir da página oito, do Parecer CNE/CP nº. 4/24, aprovado em 12 de março de 2024, que trata das “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissional do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, de formação pedagógica para graduados não licenciados e de segunda licenciatura)”, com o objetivo de editar norma sobre os profissionais da educação e sobre o notório saber. A leitura e o estudo se estenderam até a página quinze, com ênfase aos seguintes tópicos: Aportes para políticas futuras para a formação inicial da Educação Básica, com os avanços, tensões e contradições no campo político e pedagógico da formação docente nas últimas décadas, expondo algumas proposições para o aprimoramento das políticas de formação tendo como referência as produções na área da formação de professores e dados de contexto da Educação Básica e dos cursos de licenciatura. Em decorrência do horário regimental, foi retirado de pauta o item 3.2 Leitura e estudo da Deliberação CEE N° 173/2019, do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, que trata do “Reconhecimento de Notório Saber de profissionais para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, exclusivamente para atender ao disposto no inciso V do caput do artigo 36 da LDB com redação alterada pela Lei nº 13.415/2017”, com o objetivo de editar norma sobre os profissionais da educação e sobre o notório saber. Na distribuição de Processos, foi distribuído à Conselheira

Gláucia Mendes da Silva, para relatoria, o Processo n. 130/23-CEE/RO, de interesse da Sociedade Educacional de Rondônia LTDA., em Jarú, que "Solicita Autorização de Funcionamento de Polo de Apoio Presencial para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – EaD, para sua mantida QI - Escola de Profissões no Município de Jarú/RO, dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias." Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões sobre os temas deliberados e encerrou a sessão ordinária às doze horas, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores Técnicos presentes na data de sua realização.

 Regina Célia Nareci Baijo Presidente da CEPS	 Valter Ricolato Vice-Presidente da CEPS
 Adilson Siqueira de Andrade Conselheiro	 Gláucia Mendes da Silva Conselheira
 Luizmar Oliveira das Neves Conselheiro	 Mário Jorge Souza de Oliveira Conselheira
 Nina Cátia Alexandre Cavalcante Conselheira	 Paulo César Pires Andrade Conselheiro
 Eliana Raquel Cordovil Friedrich Assessora Técnica	 Geovaldo Oliveira Sena Assessor Técnico
 Jamyle Vanessa Costa Brasil Assessora Técnica	 Sidnei Pereira dos Santos Coordenador da CEPS
 Walteir Chaves Costa Assessor Técnico	